

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº. 167/2024 QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
E A EMPRESA IM PEREIRA.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1229/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, nesta comarca, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, portador do RG nº. ***.564 SSP/RO, CPF nº. ***.849.642-** e, Termo de Posse nº. 196, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **I M PEREIRA** inscrita no CNPJ sob nº 12.753.602/0001-07 Inscrição Estadual nº 11100733777, estabelecida na rua Anísio Serrão nº 3147, Bairro Floresta Cidade Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ISTENIO MARTINS PEREIRA**, portador do RG nº. ***186 SSP/RO, CPF nº. ***.496.122-**, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 1229/2024, que deu origem à Dispensa Eletrônica n. 027/2024, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 203/2023, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 167/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato de prestação serviço de execução de obras relativas às obras. Considerando a execução dos serviços verificamos a possibilidade de supressão dos serviços relacionados à substituição o Meio-Fio, face a possibilidade de regularização dos existentes com a execução da calçada, sendo evidenciada a supressão dos serviços “3.3 - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO (REF: SINAPI 85335); 3.7 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020; 3.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020; 4.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO



PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 e 4.2 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024:

SERVIÇOS ACRESCIDOS

Com base nos serviços que foram suprimidos, verificamos a possibilidade de inclusão de Serviços para melhorias ao objeto proposto, visando a durabilidade da edificação e a ampliação de atendimento às legislações relacionadas à acessibilidade, sendo verificado o acréscimo dos serviços “4.3 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 E 4.6 – PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

A supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 167/2024, dispensa eletrônica será de R\$ 44,00

- Valor Acrescido; 1º ADITIVO de R\$ 2.988,03 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais vírgula três centavos) representando 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) do contrato inicial;

-Valor Suprimido 1º ADITIVO de R\$ 3.032,03 (três mil trinta e dois reais vírgula três centavos) representando 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) do contrato inicial;

-Valor do CONTRATO inicial de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) sendo aditado, após 1º ADITIVO, ao valor de R\$ 85.456,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo. E, por estarem justos e aditados para que produzam os efeitos legais.

Corumbiara – RO, 03 de dezembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

I M PEREIRA
CNPJ 12.753.602/0001-07
Istenio Martins Pereira
Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

Orlando Francisco de Souza
Danielli Picinin Tavares







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO ADITIVO	SUPRESSÃO	03/12/2024

ID: 274181	Processo	Documento
CRC: E8E433D5		
Processo: 1-1229/2024		
Usuário: Edicleia de Oliveira Fracasso		
Criação: 03/12/2024 11:30:17	Finalização: 03/12/2024 11:32:21	

MD5: **3E697BEC39BD3347E5BEE352CA7D2695**
SHA256: **DA116CC804C1F430419A3CF39DE66B3E4365EE7D91A4FD83D5142214D07578FC**

Súmula/Objeto:
TERMO ADITIVO SUPRESSÃO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	03/12/2024 11:30:17
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	03/12/2024 11:30:17
------------------------	---------------------


CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	03/12/2024 16:54:45
----------------------------	---------------------


ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Danielli Picinin Tavares	ZELADORA	03/12/2024 11:35:14
---	----------	---------------------


Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Carla Poquiqui da Cruz	Secretaria M. de A. Social	03/12/2024 11:40:58
---	----------------------------	---------------------


Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Edicleia de Oliveira Fracasso	Agente Administrativo	03/12/2024 12:11:09
--	-----------------------	---------------------


Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Orlando Francisco de Souza	Agente administrativo	04/12/2024 07:12:54
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 ISTENIO MARTINS PEREIRA	Representante	04/12/2024 09:28:12
--	---------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	04/12/2024 15:33:08
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 274181 e o CRC E8E433D5.